

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 20/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第十四條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos da Teledifusão de Macau, S.A. e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

委任馬有恆為澳門廣播電視股份有限公司股東會主席團主席，任期遵照有關章程之規定，自二零一三年二月一日起生效。

É designado para exercer funções de presidente da Mesa da Assembleia Geral da Teledifusão de Macau, S.A., Ma Iao Hang, pelo prazo fixado nos respectivos Estatutos, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

二零一三年一月十八日

18 de Janeiro de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 21/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 21/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第二十九條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no artigo 29.º dos Estatutos da Teledifusão de Macau, S.A. e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

委任何美華為澳門廣播電視股份有限公司監事會監事，任期遵照有關章程之規定，自二零一三年二月一日起生效。

É designada para exercer funções de membro do Conselho Fiscal da Teledifusão de Macau, S.A., Ho Mei Va, pelo prazo fixado nos respectivos Estatutos, a partir de 1 de Fevereiro de 2013.

二零一三年一月十八日

18 de Janeiro de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 22/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 22/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第303/2008號行政長官批示第七款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2008, o Chefe do Executivo manda:

一、根據上述批示第五款（一）項及第六款，續任民政總署管理委員會主席或其代任人為北區、中區及離島區社區服務諮詢委員會的召集人。

1. É renovada a nomeação, como coordenador dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários das Zonas Norte, Central e das Ilhas, o presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, ou o seu substituto, nos termos da alínea 1) do n.º 5 e do n.º 6 do referido Despacho.

二、根據上述批示第五款（二）項，續任下列人士為各區社區服務諮詢委員會的副召集人：

2. É renovada a nomeação dos seguintes coordenadores-adjuntos dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários, nos termos da alínea 2) do n.º 5 do referido Despacho:

（一）“北區社區服務諮詢委員會”：

1) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte:

（1）吳素寬；

(1) Ng So Foon;

(2) 吳聯盟。

(二) “中區社區服務諮詢委員會”：

(1) 黃耀球；

(2) 余健楚；

(3) 鄭玉球。

(三) “離島區社區服務諮詢委員會”：

(1) 阮若華；

(2) 冼志揚；

(3) 黃永曦。

三、根據上述批示第五款(三)項，續任下列人士為各區社區服務諮詢委員會成員：

(一) “北區社區服務諮詢委員會”：

(1) 江曉瑜；(2) 呂開顏；(3) 李金戀；(4) 李展濤；(5) 李衛燕；(6) 阮志輝；(7) 周宜心；(8) 施家倫；(9) 馬建章；(10) 張捷；(11) 張照珩；(12) 梁嘉鴻；(13) 陳俊拔；(14) 陳嘉敬；(15) 黃仁民；(16) 楊淑賢；(17) 雷民強；(18) 劉雪雯；(19) 林英培；(20) 李玉培；(21) 李少群；(22) 宋碧琪。

(二) “中區社區服務諮詢委員會”：

(1) 王世流；(2) 余韶洲；(3) 吳碧珊；(4) 林宇滔；(5) 飛文基；(6) 歐家輝；(7) 梁焯庭；(8) 莫偉成；(9) 郭敬文；(10) 陳振豪；(11) 勞協華；(12) 黃俊傑；(13) 黃祖添；(14) 賴偉良；(15) 顏奕萍；(16) 關勳杰；(17) 蘇玉蓮。

(三) “離島區社區服務諮詢委員會”：

(1) 李志勤；(2) 李漢榮；(3) 李柏輝；(4) 林秀麗；(5) 林偉雄；(6) 高冠鵬；(7) 張國財；(8) 梁佩珊；(9) 梁銘恩；(10) 黃中原；(11) 楊景開；(12) 裘志源；(13) Camilo do Rosário Tchiang；(14) Roberto António Noronha (盧比度)；(15) 羅華杰。

四、根據上述批示第五款(二)項，委任何仲傳為北區社區服務諮詢委員會的副召集人。

五、根據上述批示第五款(三)項，委任下列人士為各區社區服務諮詢委員會成員：

(一) “北區社區服務諮詢委員會”：

(1) 譚順和；

(2) 趙蘭瑛；

(2) Ng Lun Mang.

2) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central:

(1) Vong Io Kao;

(2) U Kin Cho;

(3) Kuong Iok Kao.

3) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas:

(1) Iun Ioc Va;

(2) Sin Chi Young;

(3) Wong Weng Hei.

3. É renovada a nomeação dos seguintes membros dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários, nos termos da alínea 3) do n.º 5 do referido Despacho:

1) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte:

(1) Kong Hio U; (2) Loi Hoi Ngan; (3) Lei Kam Lun; (4) Lei Chin Tou; (5) Lei Wai In; (6) Un Chi Fai; (7) Chao I Sam; (8) Si Ka Lon; (9) Ma Kin Cheong; (10) Cheong Chit; (11) Cheung Chiu Hang Raymond; (12) Leong Ka Hong; (13) Chan Chon Pat; (14) Chan Ka Keng; (15) Wong Ian Man; (16) Yeung Suk Yin; (17) Loi Man Keong; (18) Lau Sut Man; (19) Lam Ieng Pui; (20) Lei Iok Pui; (21) Lei Sio Kuan; (22) Song Pek Kei.

2) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central:

(1) Vong Sai Lao; (2) U Sio Chao; (3) Ng Pek San; (4) Lam U Tou; (5) Henrique Miguel Rodrigues de Senna Fernandes; (6) Au Ka Fai; (7) Leong Cheok Teng; (8) Mok Wai Seng; (9) Kuok Keng Man; (10) Chan Chun Ho Kevin; (11) Lou Hip Wa; (12) Vong Chon Kit; (13) Wong Chou Tim; (14) Lai Wai Leung Dicky; (15) Ngan Iek Peng; (16) Kuan Fan Kit; (17) Hellen Mary Iok Lin Sou.

3) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas:

(1) Lei Chi Kan; (2) Lei HonVeng; (3) Lei Pak Fai; (4) Lam Sau Lai; (5) Lam Vai Hong; (6) Kou Kun Pang; (7) Cheong Kok Choi; (8) Leong Pui San; (9) Leong Meng Ian; (10) Wong Chung Yuen; (11) Yeong Keng Hoi; (12) Kau Chi Un; (13) Camilo do Rosário Tchiang; (14) Roberto António Noronha; (15) Lo Wa Kit.

4. É designado Ho Chong Chun como coordenador-adjunto do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte, nos termos da alínea 2) do n.º 5 do referido Despacho.

5. São designadas, como membros dos Conselhos Consultivos de Serviços Comunitários, as seguintes individualidades, nos termos da alínea 3) do n.º 5 do referido Despacho:

1) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte:

(1) Tam Son Wo;

(2) Chio Lan Ieng;

(3) 鄭少蘭。

(二) “中區社區服務諮詢委員會”：

(1) 陸南德；

(2) 林發欽；

(3) 袁小菱。

(三) “離島區社區服務諮詢委員會”：

(1) 江旭純；

(2) 程順明；

(3) 陳冰冰；

(4) 陳愛珠；

(5) 何凱玲；

(6) 伍觀祥；

(7) 龐啟富。

六、本批示第一款至第五款所指成員的任期為兩年，可續期。

七、本批示自二零一三年一月三十日起生效。

二零一三年一月二十五日

行政長官 崔世安

第 1/2013 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999法律第六條第一款的規定命令公佈，中華人民共和國澳門特別行政區政府和佛得角共和國政府相互通知對方已完成使二零一零年十一月十五日在澳門簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區政府和佛得角共和國政府對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的協定》生效所需的內部法律程序。

上述《協定》的正式中、葡文文本公佈於二零一一年九月十二日第三十七期第一組的《澳門特別行政區公報》內。根據該《協定》第二十八條的規定，自二零一二年十一月二十五日起對雙方生效。

二零一三年一月十八日發佈。

行政長官 崔世安

二零一三年一月二十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

(3) Chiang Sio Lan.

2) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Central:

(1) Lok Nam Tak;

(2) Lam Fat Iam;

(3) Un Sio Leng.

3) Conselho Consultivo de Serviços Comunitários das Ilhas:

(1) Jiang Xuchun;

(2) Cheng Son Meng;

(3) Chan Peng Peng;

(4) Chan Oi Chi;

(5) Ho Hoi Leng Cristina;

(6) Ng Kun Cheong;

(7) Pong Kai Fu.

6. A duração do mandato dos membros referidos nos n.ºs 1 a 5 do presente despacho é de dois anos, renovável.

7. O presente despacho entra em vigor no dia 30 de Janeiro de 2013.

25 de Janeiro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 1/2013

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República de Cabo Verde, efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor da «Convenção entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República de Cabo Verde para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos Sobre o Rendimento», assinada em Macau, aos 15 de Novembro de 2010.

As versões autênticas, nas línguas chinesa e portuguesa da citada Convenção, encontram-se publicadas no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 37, I Série, de 12 de Setembro de 2011, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 28.º, entrou em vigor para ambas as Partes em 25 de Novembro de 2012.

Promulgado em 18 de Janeiro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 25 de Janeiro de 2013.
— O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.